



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.127 , DE 17 DE JULHO DE 2017.

Cessa a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício nº 968/GAB/CC/RO, de 26 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada a cedência, a contar de 17 de julho de 2017, da CB PM RE 100082431 LUCIANA NEVES DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica revertida a CB PM RE 100082431 LUCIANA NEVES DA SILVA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 82, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificada a CB PM RE 100082431 LUCIANA NEVES DA SILVA, na Ajudância-Geral da PMRO, Porto Velho, para desempenhar suas atividades na Diretoria de Pessoal da PMRO, a contar da mesma data, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador